

08 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Justiça solta empresário e diretor da Secretaria de Obras investigados na ZR3

Rafael Machado
Grupo Folha

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Delcio Miranda da Rocha, revogou a prisão preventiva do ex-diretor do setor de Loteamentos da Secretaria Municipal de Obras, Ossamu Kaminakagura, investigado pelo Gaeco (Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado) na Operação ZR3, que apura um suposto esquema de corrupção entre vereadores e empresários para mudanças pontuais de zoneamento na cidade.

O magistrado determinou o uso de tornozeleira eletrônica por 90 dias, prazo que poderá ser prorrogado constantemente. Além disso, o servidor deverá ficar em casa das 21h às 6h, inclusive feriados e finais de semana, e não poderá manter contato com as outras 12 pessoas denunciadas pelo Ministério Público.

Kaminakagura continuará afastado da função que exercia na prefeitura antes de ser detido pelos policiais do Gaeco. Ele permaneceu preso na PEL 1 (Penitenciária Estadual de Londrina). No despacho, o juiz deferiu a soltura pelo "abrandamento das situações que justificaram a imposição da medida restritiva (prisão)" e o fato de "outros réus ainda responderem em liberdade". Os processos que culminaram na delação da ZR3 correm em segredo de justiça na 2ª Vara Criminal.

Quem também teve a prisão revogada é o empresário Vander Mendes Ferreira, em decisão emitida pelo mesmo magistrado. Ele e Ossamu Kaminakagura eram os últimos dos 13 investigados que continuavam atrás das grades. A dupla foi presa no dia 28 de fevereiro depois do Gaeco ter encontrado novos fatos descobertos em documentos apreendidos durante as investigações.

DEMISSÃO

A corregedora adjunta do Município, Adriana Granado, encaminhou pedido para que o prefeito Marcelo Belinati (PP) demita Kaminakagura do serviço público. Ele foi alvo de um processo administrativo aberto em 2016 para investigar o descumprimento de uma norma da Secretaria de Educação (Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina) nas contrapartidas de três empreendimentos em Londrina.

Segundo a apuração, as loteadoras teriam que construir escolas municipais, mas o parecer assinado por Kaminakagura teria determinado apenas a construção de salas de aula. O servidor é reincidente na pasta, tendo respondido outros dois processos disciplinares.

08 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Fachin nega pedido de quebra de sigilo telefônico de Temer

Ministro do STF acata apenas pedidos relacionados a Padilha e Moreira Franco em inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht

Rafael Moraes Moura
Agência Estado

Brasília – O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu não atender ao pedido da Polícia Federal de quebrar o sigilo telefônico do presidente Michel Temer no âmbito de um inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht.

Fachin determinou a quebra do sigilo telefônico dos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha (MDB), e de Minas e Energia, Moreira Franco (MDB), alvos da mesma investigação. A decisão de Fachin é sigilosa, mas foi confirmada pela reportagem, por fontes com acesso à investigação.

A investigação contra Temer e seus dois ministros mais próximos foi aberta para apurar relatos de delatores da empreiteira sobre suposto pagamento de R\$ 10 milhões em doações ilícitas para campanhas do MDB em troca de favorecimento da empresa. O acordo, segundo a delação, foi firmado durante reunião no Palácio do Jaburu em 2014, quando Temer era vice-presidente.

O pedido de quebra de sigilo da PF, feito em março ao Supremo, abrange o período de 2014, quando teriam ocorrido os repasses por meio de operadores da empreiteira.

A quebra de sigilo telefônico não possibilita a recuperação do conteúdo das conversas, mas consegue identificar os horários e para quem foram feitas ligações do número do presidente e de seus aliados. O objetivo desse tipo de medida é mapear se os investigados se comunicaram na época em que, segundo os delatores, teria havido a negociação.

A PF também pediu a quebra do sigilo telefônico de operadores da empreiteira que teriam realizado as supostas entregas do dinheiro. No caso dos R\$ 10 milhões, segundo a Odebrecht repassados ao grupo político de Temer, as entregas teriam sido feitas por um operador do Rio Grande do Sul e no escritório do amigo e ex-assessor de Temer, o advogado José Yunes.

PORTOS

No início de março, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, autorizou a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Temer no inquérito que investiga suspeitas de irregularidades na edição do chamado Decreto dos Portos, assinado por ele em maio de 2017.

A decisão de Barroso atendeu a um pedido do delegado da PF Cleyber Malta, responsável pelo inquérito. O delegado reiterou a necessidade da quebra de sigilo e disse que a medida era imprescindível. Segundo ele, sem o acesso aos dados bancários, não seria possível alcançar a finalidade da investigação.

A quebra de sigilo bancário no caso dos Portos abrange o período entre 2013 e 2017. A solicitação feita pelo delegado, em dezembro do ano passado, diverge do pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que solicitou quebras de sigilo no inquérito dos Portos, mas não incluiu Temer.

CONTINUA

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

DEFESAS

Procurado pela reportagem, o Palácio do Planalto informou que não vai se manifestar. O advogado Daniel Gerber, que defende Padilha, disse que "o ministro nada deve, não está preocupado e se manifestará apenas nos autos". A defesa de Moreira Franco não havia se manifestado até o fechamento da edição.

08 JUN 2018

Ministro faz palestra hoje em Londrina durante Congresso

Relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, o ministro Luiz Edson Fachin estará em Londrina nesta sexta-feira (8) para fazer a palestra de encerramento do II Congresso Internacional de Ciência Jurídica, que este ano tem como tema "30 anos da Constituição Cidadã: Avanços, Retrocessos e Desafios". O evento, que começou na quarta-feira à noite, reúne renomados profissionais do Direito do Brasil e do exterior e é promovido pela Escola de Direito das Faculdades Londrina, em parceria com a Escola da Magistratura do Paraná.

Fachin deve iniciar a palestra às 20 horas, no auditório José Garcia Molina, no Parque de Exposições Ney Braga, e segundo a assessoria de imprensa do evento

não concederá entrevistas à imprensa.

A primeira palestra do Congresso foi realizada pela Ministra Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha, do Superior Tribunal Militar, que abordou a formação constitucional do Brasil, desde a Monarquia. Ela lembrou as formações das repúblicas, dos períodos de ditadura e da redemocratização do Brasil, que impactou outros países da América Latina, como Argentina, Peru e Paraguai.

Na sequência os participantes assistiram à palestra do professor Tércio Sampaio Ferraz Júnior, que falou sobre a Constituição de 1988 e os reflexos de suas mudanças. Ele destacou que novas normas surgem a todo momento e que fazem parte da complexidade do

Direito Brasileiro. Tércio observou que há 30 anos a Constituição era o centro da validade, mas que tem passado por muitas mudanças. "É difícil encontrar um único especialista para falar da Constituição. É como se hoje tivéssemos várias constituições: uma política, uma econômica, uma previdenciária...", citou.

Na quinta-feira, o professor doutor Zulmar Fachin, diretor acadêmico das Faculdades Londrina e ex-procurador do Município, falou sobre "Funções do Poder Judiciário e Direitos Fundamentais na Sociedade de Litigantes", enquanto o ministro Manuel Valderama Rebolledo, da Corte Constitucional do Chile, abordou o "Sistema Processual Penal do Chile". (Reportagem Local)

08 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Pesquisa impugnada 1

A juíza Graciane Aparecida Lemos concedeu pedido de liminar e impugnou a pesquisa Ibope/CBN Cascavel divulgada na última final de semana. O pedido foi protocolado pelo diretório estadual do PSD - partido do deputado estadual e pré candidato Ratinho Junior - no TRE (Tribunal Regional Eleitoral). O PSD alegou vícios como falta de indicação das fontes de dados utilizados e uso de bases distintas para as faixas etárias de 16 e 17 anos.

Pesquisa impugnada 2

Esta é a segunda pesquisa impugnada recentemente. A Radar Inteligência, também por decisão liminar, foi obrigada a retirar no dia 25 de maio do seu site a pesquisa de intenção de voto com cenário para o governo e senado. A decisão liminar foi do juiz Jean Carlo Leeck e feita a pedido do Partido Progressista da pré-candidata Cida Borghetti.

MAZZA

Contra discriminação

O Ministério Público resolveu agir pesadamente contra shoppings de Curitiba que agiam de forma preconceituosa em relação aos jovens. O risco do bloqueio baseado nas vestes é tortuoso pela massificação da moda e daquilo que aparenta rebeldia. Quanto à interdição em dias de futebol no uso de camisas dos times era razoável ante o clima bélico de torcidas.

Debate

Bom o confronto de ontem no STF em torno da condução coercitiva, que para o relator da matéria Gilmar Mendes é mais um elemento de espetacularização da justiça. Gilmar é o maior polo de resistência, doutrinária e técnica, à Lava Jato, razão pela qual esse confronto é mais do que impositivo. Negar habeas corpus, face ao impacto provocado, não deixa também de ter uma linha espetacularizadora.

08 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Congresso de Direito Eleitoral

Acontece em Curitiba, no Auditório da Pós-Graduação da Universidade Positivo, o 6º Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, nos dias 13, 14 e 15 deste mês. Estarão reunidos especialistas de várias áreas, como advogados, juízes, jornalistas e outras personalidades. Vão ser tratados temas como: a participação política feminina, lavagem de dinheiro, fake news, direito de resposta, compliance eleitoral e julgamento de conflitos intrapartidários. Também estão previstos 7 workshops que vão aprofundar assuntos mais corriqueiros como inelegibilidades e propaganda eleitoral. Três ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) estarão presentes: Dias Toffoli, Luiz Fux (presidente do TSE – Tribunal Superior Eleitoral) e Luiz Roberto Barroso.

08 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Provedor deve identificar autor de ilícito anterior ao Marco Civil

As empresas provedoras de acesso à internet devem fornecer, a partir do endereço IP, os dados cadastrais de usuários que cometam atos ilícitos pela rede, mesmo que os fatos tenham ocorrido antes da entrada em vigor do Marco Civil da Internet (Lei 12.965/14).

A decisão, unânime, é da 3ª Turma do Superior Tribunal de Justiça em recurso interposto por uma provedora de acesso contra acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo.

A corte paulista determinou que a empresa fornecesse os dados de um usuário que utilizou a internet para a prática de ato ilícito, pois considerou que os provedores de acesso têm o dever de possibilitar pelo menos a identificação do ofensor através de dados de conexão e registro utilizados, providência que “é inerente ao risco do próprio negócio desenvolvido”.

Conforme os autos, o internauta utilizou a marca de uma conhecida empresa

de informática em um ataque cibernético chamado de phishing scam, enviando mensagens de e-mail e induzindo os destinatários a clicar em um link. Após o clique, era implantado no computador um programa capaz de captar dados cadastrais da vítima. A empresa conseguiu identificar o IP de onde os ataques haviam partido e verificou a qual provedora de acesso pertencia. Então, ajuizou ação pedindo o fornecimento dos dados do usuário.

TSE usa conceito de fake news para mandar Facebook retirar postagem do ar

O ministro Sérgio Banhos, do Tribunal Superior Eleitoral, mandou o Facebook retirar de suas páginas cinco postagens consideradas ofensivas à ex-senadora Marina Silva, pré-candidata do Rede à Presidência da República. O ministro também determinou que a rede social disponibilize os dados de acesso dos autores da página “Partido Anti-PT” ao Rede.

“A prática das fake news

não é recente. É estratégia eleitoral antiga daqueles que fazem política”, diz Banhos. “Como a recepção de conteúdos pelos seres humanos é seletiva e a desinformação reverbera mais que a verdade, o uso de ‘fake news’ é antigo e eficaz mecanismo para elevar o alcance da informação e, como consequência, enfraquecer candidaturas.”

É uma das primeiras decisões do TSE que se

baseia no conceito de fake news, ainda que conforme apresentado pela Rede no pedido. Segundo o partido, a página se dedica a divulgar informações falsas com o intuito de prejudicar a imagem de Marina e de sua campanha. Entre os posts denunciados, alguns relacionam a pré-candidata ao recebimento de propina da empresa Odebrecht, a delações premiadas e a financiamentos de caixa dois.

08 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Os vazamentos da Lava Jato



Invocando a liberdade de expressão assegurada pela Constituição, a 1.ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) cassou decisão da primeira instância da Justiça Federal que obrigou um jornalista a retirar de seu blog uma série de reportagens sobre vazamento de informações sigilosas coletadas por delegados da Polícia Federal e procuradores da República durante as investigações da Operação Lava Jato. Desde que as reportagens sejam informativas e não tenham o objetivo de ofender a honra de alguém, as diferentes instâncias da Justiça não podem impor qualquer forma de censura, afirmaram os membros da 1.ª Turma do STF.

A discussão judicial começou quando a delegada Erika Marena e alguns membros do Ministério Público Federal foram mencionados pelo blog do jornalista Marcelo Auler como responsáveis pelos vazamentos. Alegando que sua imagem funcional ficou maculada, a delegada pediu que os textos fossem censurados, além de indenização por danos morais. Por meio de uma liminar – portanto, antes de uma apreciação de mérito –, o pedido foi acolhido por uma vara de primeira instância em Curitiba. Em recurso apresentado ao Supremo, o jornalista alegou que a censura é uma afronta às liberdades públicas e a 1.ª Turma da Corte reconheceu que os advogados da delegada não instruíram o processo com provas que comprovassem atitude dolosa por parte do jornalista.

Essa discussão é importantíssima, não há dúvida, mas não se circunscreve apenas ao tema da liberdade de expressão. Ela também envolve uma outra questão tão fundamental como a censura, que é o vazamento deliberado de informações confidenciais colhidas em investigações criminais e em ações penais que tramitam em segredo de Justiça, por parte de autori-

dades que têm conhecimento dos fatos sigilosos por força de sua função. Essa é uma prática que, apesar de ilícita, vem sendo usada em grande escala por detentores de segredos, com o objetivo de constranger os investigados, manipular a opinião pública e forçar delações. Apesar de o Estatuto do Ministério Público da União vedar essa conduta, muitos procuradores, por exemplo, a justificam alegando que vazamentos são uma forma de “promover transparência e garantir o interesse público”.

Essa prática é tão comum que até informações reservadas de inquéritos arquivados contra o presidente da República foram vazadas. “Informação passada a conta-gotas tira o entendimento do todo e levanta a desconfiança de manipulação”, disse, no começo de 2017, o ex-presidente do STF Nelson Jobim, criticando essa prática. De lá para cá, porém, ela se tornou tão acintosa que, quando as atividades do Judiciário foram abertas no início deste ano, o ministro Dias Toffoli afirmou que alguns jornalistas estavam recebendo cópias de petições da Procuradoria-Geral da República (PGR) antes de elas serem protocoladas no STF. A instituição está sendo desrespeitada, reclamou Toffoli, durante o julgamento de um recurso impetrado por uma empreiteira acusada de corrupção pela PGR.

Evidentemente, por ter se sentido atingida em sua imagem funcional quando um blog a apontou como uma das responsáveis pelos vazamentos da Lava Jato, a delegada entrou com uma ação judicial, o que é seu direito. Já a Corregedoria da Polícia Federal teria não o direito, mas a obrigação ética e o dever funcional de abrir imediatamente uma sindicância para apurar o envolvimento de autoridades sob sua jurisdição num caso evidente de violação de sigilo funcional. E o corregedor da polícia ou do Ministério Público não teria opção, pois o segredo de Justiça decorre da lei,

senão a de instaurar inquérito para apurar a violação do sigilo. Isso foi feito, nesse e em casos passados? E o resultado dos inquéritos, se houve algum, é conhecido e se tornou exemplo para mostrar o comportamento das autoridades?

O STF agiu corretamente quando derrubou a censura de reportagens que mostravam os vazamentos de informações sigilosas por parte de membros da força-tarefa da PGR em Curitiba. Mas seu grande desafio é deter de uma vez por todas esses vazamentos, que são praticados justamente por quem recebeu da Constituição a missão de zelar pela defesa da ordem jurídica.

08 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Fachin rejeita quebra de sigilo de Temer

Ministro, no entanto, aceita investigar ligações telefônicas de Eliseu Padilha e Moreira Franco em inquérito baseado na delação da Odebrecht

Rafael Moraes Moura
Teo Cury / BRASÍLIA

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, rejeitou o pedido da Polícia Federal para quebrar o sigilo telefônico do presidente Michel Temer no âmbito de um inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht. O ministro, no entanto, aceitou a solicitação de quebra de sigilo dos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha (MDB), e de Minas e Energia, Moreira Franco (MDB), alvos da mesma investigação.

A investigação foi aberta para apurar relatos de delatores da empreiteira sobre suposto pagamento de R\$ 10 milhões em doações ilícitas para campanhas do MDB em troca de favorecimento à empresa. O acordo, segundo a delação, foi firmado durante reunião no Palácio do Jaburu em 2014, quando Temer era vice-presidente da República.

O pedido de quebra de sigilo da PF, feito em março ao Supremo, abrange o período de 2014, quando teriam ocorrido os repasses por meio de operadores da empreiteira.

A quebra de sigilo telefônico não possibilita a recuperação do conteúdo das conversas, mas consegue identificar os horários e para quem foram feitas ligações do número do presidente e de seus aliados. O objetivo desse tipo de medida é mapear-se os investigados se comunicaram na época em que, segundo os delatores, teria havido a negociação.

• 'Quebraram cara!
"Se quebrarem sigilo telefônico, fiquem à vontade, vão quebrar a cara."

Michel Temer

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

A PF também pediu a quebra do sigilo telefônico de operadores da empreiteira que teriam realizado as supostas entregas do dinheiro. No caso dos R\$ 10 milhões, segundo a Odebrecht repassados ao grupo político de Temer, as entregas teriam sido feitas por um operador do Rio Grande do Sul e no escritório do amigo e ex-assessor de Temer, o advogado José Yunes, que nega envolvimento em irregularidades.

Procurado, o Palácio do Planalto informou que não se manifestaria. Mais cedo, em entrevista à TV Brasil, Temer disse que não se incomoda com quebra de sigilo. "Se quebrarem sigilo telefônico, fiquem à vontade, vão quebrar a cara", disse o presidente.

O advogado Daniel Gerber, que defende Padilha, afirmou que "o ministro nada deve, não está preocupado e se manifestará apenas nos autos".

A defesa do ministro Moreira Franco disse que considera a medida de quebra de sigilo desproporcional por ausência de fatos que a justifique e espera que os dados telefônicos permitam "numa investigação imparcial mostrar a sua inocência".

Portos. No início de março, o ministro Luís Roberto Barroso, do STF, autorizou a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Temer no inquérito que investiga suspeitas de irregularidades na edição

do chamado Decreto dos Portos, assinado por ele em maio de 2017.

A decisão de Barroso atendeu a um pedido do delegado da PF Cleyber Malta, responsável pelo inquérito. O delegado reiterou a necessidade da quebra de sigilo e disse que a medida era imprescindível. Segundo ele, sem o acesso aos dados bancários, não seria possível alcançar a finalidade da investigação.

A quebra de sigilo bancário no caso dos Portos abrange o período entre 2013 e 2017. A solicitação feita pelo delegado, em dezembro do ano passado, diverge do pedido da procuradora-geral da República, Raquel Dodge, que solicitou quebras de sigilo no inquérito dos Portos, mas não incluiu Temer.

Ética. O presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência, Luiz Navarro de Britto Filho, pediu a Fachin acesso à íntegra do inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht para "instruir processo de apuração ética" do colegiado contra Moreira Franco e Padilha. A comissão não tem poderes para investigar o presidente da República. Em abril do ano passado, a Comissão de Ética Pública decidiu abrir investigação contra Moreira Franco e Padilha por supostas infrações éticas no relacionamento com a Odebrecht.

08 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Procuradoria vai analisar revisão de delação de Delcídio

● O ministro do STF Edson Fachin deu aval para que a Procuradoria-Geral da República analise a possibilidade de rescindir acordo de delação premiada do senador cassado Delcídio Amaral (sem partido-MS), diante de suspeitas de omissão de informações na delação. A procuradora-geral Raquel Dodge quer avaliar se "houve má-fé". A PGR alega que Delcídio demorou para trazer informações sobre suposta propina paga pela Odebrecht em Mato Grosso do Sul e Mato Grosso, beneficiando os ex-governadores Zeca do PT e Blairo Maggi. A defesa de Delcídio disse que não irá comentar. / BRENO PIRES

Fachin abre inquérito contra senador

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, determinou a abertura de inquérito para investigar o senador Paulo Bauer (PSDB-SC), o ex-diretor institucional da Hypermarcas (atual Hypera Pharma) Nelson José de Mello e Marcos Antônio Moser, ex-assessor parlamentar do tucano, suspeitos de corrupção ativa, passiva e lavagem de dinheiro. Os citados negam irregularidades.

FOLHA DE S. PAULO 08 JUN 2018

Em favor de Marina, TSE toma 1ª decisão contra notícias falsas na eleição

Corte ordenou a remoção da internet de informações mentirosas, divulgadas por perfil antipetista, sobre a presidenciável da Rede

Joelmir Tavares

SÃO PAULO “Manchetes redigidas de forma exagerada e efusiva, contendo informações inverídicas sobre a pré-candidata Marina Silva” terão que ser apagadas da internet em até 48 horas, decidiu a Justiça Eleitoral nesta quinta (7).

O Tribunal Superior Eleitoral atendeu a pedido da presidenciável e do partido dela, a Rede, para remover notícias falsas difundidas por uma página do Facebook que acusa a ex-senadora de estar envolvida na Operação Lava Jato.

“As informações não têm comprovação e se limitam a afirmar fatos desprovidos de fonte ou referência”, afirmou na decisão o ministro Sérgio Silveira Banhos.

Segundo o TSE, trata-se da primeira decisão a respeito de notícias falsas dada pela corte com relação às eleições de 2018. A liminar inaugura o uso da resolução de 2017 que regulamenta a propaganda eleitoral para o pleito deste ano no âmbito das “fake news”. Segundo a assessoria, há outros casos correndo no TSE, mas de processos relativos a outros pleitos.

Para as eleições deste ano, o tribunal criou um conselho consultivo sobre internet e eleições para discutir estratégias de combate às fake news. A decisão desta quinta, porém, não tem relação direta com o trabalho do grupo.

A Rede reclamou de cinco links publicados em 2017 pela página Partido Anti-PT, que tem mais de 1,7 milhão de seguidores na rede social.

“Léo Pinheiro diz que Mari-

na recebeu propina da OAS” e “Caetano [Velloso] defendeu Marina, que recebeu propina da OAS, Odebrecht e de Eike Batista” são duas das publicações consideradas mentirosas pelo tribunal.

As postagens remetem para o site Imprensa Viva, que é vinculado ao perfil anti-PT na rede social. A Folha enviou mensagens para os administradores das duas páginas, mas não obteve resposta.

Além de determinar que o Facebook exclua os posts, o TSE mandou a empresa fornecer em até dez dias o IP (número que identifica o computador) e a conexão usada por quem cadastrou a conta e repassar dados pessoais do criador e dos administradores do perfil.

O Facebook diz que ainda não foi comunicado, mas que cumpre ordens judiciais: “Respeitamos a Justiça brasileira e cumprimos decisões judiciais de remoção de conteúdo específico e de fornecimento de dados, nos termos do Marco Civil da Internet e da legislação eleitoral”.

No teor das publicações contestadas, há insinuações de que “Marina se financia com caixa dois” e de que ela “também se beneficiou de propinas da Odebrecht e ainda fica aborrecida quando a chamam de ex-petista”.

O magistrado concordou que é tudo mentira e que as mensagens podem acarretar prejuízos à ex-senadora. Duas postagens tiveram quase 3.000 curtidas.

O ministro afirmou que a intervenção da Justiça Eleito-

‘FAKE NEWS’ NA ELEIÇÃO

As notícias falsas ganharam maior dimensão pela multiplicação de produtores e conteúdo anônimos ou amadores, que não seguem princípios jornalísticos, e pela facilidade de divulgação via redes sociais

O impacto de informações mentirosas gerou preocupação em eleições nos EUA e na Europa

Nesta semana, 10 dos 35 partidos brasileiros —entre eles PSDB, PDT, PSL, PC do B, PSOL e Rede— assinaram termo de compromisso simbólico com o TSE para evitar disseminação de notícias falsas na eleição presidencial deste ano

ral nos casos de “fake news” nas eleições “deve ser firme, mas cirúrgica”. Para Banhos, é preciso conciliar dois direitos constitucionais: o de liberdade de expressão e o de “bem exercer a cidadania ativa”.

Os advogados da líder da Rede ressaltam no processo que ela não está associada a atos de corrupção nem é investigada ou ré na Lava Jato.

Ao decidir pela exclusão dos conteúdos sobre a presidenciável da Rede, o ministro do TSE lembrou que as notícias do site foram publicadas de maneira anônima, o que é vedado pela Constituição.

Colaborou Angela Boldrini, de Brasília

Corte atrasa divulgação de prestação de contas dos partidos

BRASÍLIA Prometida pelo TSE para a última sexta (1º), a divulgação das prestações de contas dos 35 partidos brasileiros atrasou devido a problemas técnicos da área de informática, de acordo com a corte.

Pela primeira vez, as prestações, referentes a 2017, foram entregues ao TSE por meio de sistema eletrônico implantado no ano passado. O uso do sistema é defendido por entidades como a Abraji (Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo) e o Movimento Transparência Partidária.

O TSE disse que os dados começarão a estar disponíveis nesta sexta (8). A consulta por partido será possível na última semana de julho.

08 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Procuradoria denuncia 62 acusados de operar propina

Italo Nogueira

RIO DE JANEIRO A denúncia contra 62 operadores financeiros acusados de lavagem de dinheiro, evasão de divisas e organização criminosa apresentada na quarta-feira (6) pelo Ministério Público Federal descreve em detalhes o caminho percorrido pelo dinheiro.

Os procuradores apontam no documento o “ciclo completo” da propina supostamente paga pela construtora Queiroz Galvão ao ex-governador Sérgio Cabral (MDB), também alvo. A denúncia foi antecipada pelo Painel.

O processo envolveu dinheiro vivo recolhido no comércio popular da rua 25 de março em São Paulo, depósitos em bancos no exterior, o envolvimento de três grupos de operadores até chegar às mãos de Renato e Marcelo Chebar, doleiros do emedebista.

A exceção de Cabral, todos os denunciados são doleiros e operadores financeiros que fizeram parte de uma das pontas do complexo sistema de operação de Vinicius Claret e Cláudio Barboza, funcionários do maior doleiro do país, Dario Messer, foragido.

A delação da dupla foi a origem da Operação Câmbio, Desligo, cuja investigação culminou na acusação.

Um dos acusados foi o doleiro Raul Davies. Segundo as investigações, ele procurou a dupla em julho de 2011 ao ser contratado pela Queiroz Galvão para viabilizar o pagamento de propina a Cabral. Para isso, precisava obter dinheiro em espécie no Brasil.

Os funcionários de Messer pediram a Davies depósito em duas contas num banco da Coreia do Sul, em nome das offshores Chiefrun Limited e Main Future Limited.

Ambas haviam sido anteriormente indicadas por Chaya Mograbi, operador financeiro de lojas da 25 de março, segundo os delatores.

Ele fornecia a Claret e Barboza dinheiro vivo obtido no comércio popular em troca dos depósitos no exterior — neste caso, executados por Davies. Os valores em espécie foram, então, repassados a Davies que, por sua vez, os encaminharam a Cabral.

Esta operação (chamada dólar-cabo), em 4 de julho, movimentou R\$ 635 mil. O Ministério Público Federal afirma que os mesmos personagens atuaram juntos em outras sete oportunidades, envolvendo bancos na Coreia, Panamá, Hong Kong e China.

A operação Davies-Mograbi somou R\$ 6,6 milhões sem que eles sequer soubessem, necessariamente, da atuação um do outro.

Davies teria repassado, no total, R\$ 24 milhões a Cabral (por meio dos irmãos Chebar) em nome da Queiroz Galvão.

Os próprios irmãos Chebar também recorriam a Claret e Barboza para enviar esses mesmos recursos para o exterior, o que fazia girar o “moinho” do sistema dos funcionários de Messer.

O ex-governador é o único cliente final descrito na denúncia. Os demais acusados são operadores cujos clientes, se descobertos, dão o “potencial explosivo” conferido à investigação pelo procurador Eduardo El Hage, coordenador da Lava Jato no Rio. Serão os próximos passos da investigação.

Os dois funcionários de Messer entregaram ao Ministério Público Federal os arquivos do sistema Bankdrop, no qual reuniam informações de doleiros de todo o

país que movimentaram cerca de US\$ 1,6 bilhão (cerca de R\$ 5,3 bilhões) entre 2009 e 2017, envolvendo mais de 3.000 offshores em 52 países.

Contando com a ampla rede de contatos de Messer, a dupla casava operações de venda de dólares com compra de reais de diferentes clientes.

Assim, aqueles interessados em transformar recursos depositados no exterior em dinheiro vivo no Brasil buscavam Claret e Barboza, que localizavam alguém que quisesse fazer a operação inversa.

Deflagrada em 3 de maio, a Operação Câmbio Desligo prendeu 44 pessoas, entre elas Davies, detido no Uruguai. Outras nove ainda estão foragidas, como Mograbi e Messer.

O advogado Antônio Pitombo, que defende Raul Davies, negou as acusações. “A defesa de Raul e Jorge Davies [também preso e denunciado] manifesta a indignação com o oferecimento da denúncia sem lastro em fato, sem prova e sem mínimos indícios de autoria. Aguarda que Justiça imparcial pesquise a verdade e os absolva da acusação.”

Cabral e a Queiroz Galvão não comentaram.

CONTINUA

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

CONTA
CORRENTE

08 JUN 2018

Guido Mantega informou nesta semana ao juiz Sergio Moro que o US\$ 1,3 milhão que mantém em uma conta no exterior foi depositado por Victor Sandri. O empresário foi apontado na delação de Joesley Batista como intermediador de propina para o ex-ministro da Fazenda.

ORIGEM Mantega, que nega ter recebido qualquer recurso escuso, afirma que os "ativos em questão" tiveram origem "em negócio imobiliário celebrado com a construtora e incorporadora Sandri Projetos e Construções", que pertence ao empresário.

DESTINO Sandri, segundo a petição enviada ao magistrado, adquiriu terrenos da família de Mantega "e lá edificou o empreendimento Atrium VII", de escritórios, na Vila Olímpia.

BAÚ A defesa diz que a relação comercial entre Mantega e o empresário começou nos anos 1990. A transação que resultou no depósito no exterior foi realizada em 2001, antes de o petista ocupar cargos no governo. O pagamento foi feito em 2005, quando o empreendimento foi entregue.

EM OUTRA Os advogados dele alegam que, "ainda que se cogite de algum ilícito", o que "se refuta veementemente", a competência para investigar a relação de Sandri e Mantega é da Justiça Federal do DF (Distrito Federal), que já toca outro inquérito.

ROTINA Mantega, que ficou viúvo em novembro, se divide hoje entre depoimentos semanais à Justiça e os cuidados com o filho adolescente, que deixou a escola para fazer um tratamento psiquiátrico.

08 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Fachin nega quebra do sigilo telefônico de Michel Temer

BRASÍLIA O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, negou pedido da Polícia Federal para quebrar o sigilo telefônico do presidente Michel Temer no ano de 2014. Ele autorizou, contudo, o acesso aos dados das ligações dos ministros Moreira Franco (Minas e Energia) e Eliseu Padilha (Casa Civil). A decisão está em sigilo, mas foi confirmada à Folha por pessoa com acesso à investigação.

A medida foi requerida pela PF com o objetivo de aprofundar as apurações sobre suposto pagamento, pela Odebrecht, de R\$ 10 milhões em doações ilícitas de campanha ao MDB.

Temer teve seu sigilo bancário quebrado este ano, por decisão do ministro Luís Roberto Barroso, relator do inquérito sobre suposta propina ao emedebista por empresas do setor portuário. Foi a primeira vez que um presidente teve os seus dados financeiros abertos por decisão judicial durante o exercício do mandato.

A defesa de Moreira disse que não há fatos que justifiquem a quebra do sigilo. O advogado de Padilha afirmou que o ministro não comentaria o assunto.

TIPOTEIO

“ A urna eletrônica retirou da apuração a mão humana, acabou com o mapismo. Voto impresso é o retorno à fraude eleitoral

De Carlos Velloso, ex-presidente do Supremo, sobre a decisão da corte de suspender a impressão de votos nas eleições deste ano

JORNAL DO ÔNIBUS 08 JUN 2018

MP quer fim de restrição a jovens em shoppings

Impedimento de acesso fere vários dispositivos legais, diz o órgão

O Ministério Público do Paraná recomendou que dois shoppings de Curitiba deixem de adotar medidas para restringir a entrada de adolescentes desacompanhados, bem como por qualquer outra motivação, como cor, raça e condição social. A recomendação tem efeitos extensivos aos demais estabelecimentos do gênero da capital.

A recomendação fundamenta-se na constatação de que alguns shoppings de Curitiba só estavam permitindo a entrada de adolescentes acompanhados por pessoas com mais de 18 anos, entre outras denúncias de práticas discriminatórias.

Na recomendação, a Promotoria destaca que a adoção de tais medidas fere vários dispositivos legais, como a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Além da garantia ao livre acesso aos shoppings, o MP recomenda que os funcionários dos estabelecimentos fortaleçam mecanismos para evitar e coibir ações que possam colocar em risco a segurança dos seus frequentadores. ■

JORNAL DO ÔNIBUS

A culpa é da Constituição

08 JUN 2018

O Supremo Tribunal Federal sempre foi uma "entidade" para os brasileiros. A população mal sabia os nomes dos ministros. As decisões apareciam na imprensa como que vindas do além. Com a melhora da cobertura da imprensa, particularmente quando lideranças políticas foram expostas em casos de corrupção, o cidadão comum começou a conhecer melhor os ministros e o funcionamento da principal corte de Justiça do País.

Esta exposição teve como consequência que os cidadãos discordem das decisões de um ou outro magistrado. No entanto, em primeiro lugar é preciso saber que o STF está lá apenas para julgar questões constitucionais, ou seja, o recurso só é possível quando as decisões em instâncias inferiores afrontam a Constituição.

É preciso ter cuidado quando se critica as decisões. Afinal, quantas pessoas conhecem verdadeiramente a Constituição Brasileira. Se os próprios especialistas divergem quanto à interpretação de determinadas decisões, é muito mais fácil para o cidadão comum errar. ●

JORNAL DO ÔNIBUS 08 JUN 2018

Justiça autoriza Dirceu a cumprir pena em Brasília



O juiz Danilo Pereira Júnior, da 12ª Vara Federal de Curitiba, autorizou ontem que o ex-ministro José Dirceu cumpra a pena a qual foi condenado na Operação Lava Jato em Brasília (DF). O pedido de permanência foi feito pela defesa do ex-ministro. Dirceu foi condenado por corrupção passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro em um processo que investiga irregularidades na diretoria de Serviços da Petrobras. Neste processo, a pena dele é de 30 anos e nove meses de prisão.

Na decisão, o juiz da execução penal disse que a transferência do ex-ministro à Curitiba se justificaria por ser o local do juízo da condenação e por ele responder a outro processo da Lava Jato – que está com os prazos suspensos. Porém, ele reconheceu que, por ora, não é “suficiente interesse da administração judiciária na remoção do preso ao Complexo Médico-Penal”. O Ministério Público Federal (MPF) não se opôs à manutenção de Dirceu em Brasília. ■

Federal **BEMPARANÁ**

Juiz Danilo Pereira Júnior da 12ª Vara Federal de Curitiba autorizou ontem que o ex-ministro José Dirceu cumpra a pena a qual foi condenado na Operação Lava Jato em Brasília (DF) e não mais na Capital paranaense. O pedido foi feito pela defesa do ex-ministro. Dirceu foi condenado por corrupção passiva, organização criminosa e lavagem de dinheiro.

08 JUN 2018

BEMPARANÁ

STF rejeita quebra de sigilo telefônico de Temer

Ministro Edson Fachin nega pedido da PF em investigação sobre Odebrecht

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), decidiu não atender ao pedido da Polícia Federal de quebrar o sigilo telefônico do presidente Michel Temer no âmbito de um inquérito instaurado com base na delação da Odebrecht. Fachin determinou a quebra do sigilo telefônico dos ministros da Casa Civil, Eliseu Padilha (MDB), e de Minas e Energia, Moreira Franco (MDB), alvos da mesma investigação. A decisão de Fachin é sigilosa, mas foi confirmada por fontes com acesso à investigação.

A investigação foi aberta para apurar relatos de delatores da empreiteira sobre suposto pagamento de R\$ 10 milhões em doações ilícitas para campanhas do MDB em troca de favorecimento da empresa. O acordo, segundo a delação, foi firmado durante reunião no Palácio do Jaburu em 2014, quando Temer era vice-presidente.

O pedido de quebra de sigilo da PF, feito em março ao Supremo, abrange o



Temer: propina de R\$ 10 milhões

período de 2014, quando teriam ocorrido os repasses por meio de operadores da empreiteira. A quebra de sigilo telefônico não possibilita a recuperação do conteúdo das conversas, mas consegue identificar os horários e para quem foram feitas ligações do número do presidente e de seus aliados. O objetivo desse tipo de medida é mapear se os investigados se comunicaram na época em que, segundo os delatores, teria havido a negociação.

A PF também pediu a quebra do si-

gilo telefônico de operadores da empreiteira que teriam realizado as supostas entregas do dinheiro. No caso dos R\$ 10 milhões, segundo a Odebrecht repassados ao grupo político de Temer, as entregas teriam sido feitas por um operador do Rio Grande do Sul e no escritório do amigo e ex-assessor de Temer, o advogado José Yunes.

Portos - No início de março, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo, autorizou a quebra dos sigilos bancário e fiscal de Temer no inquérito que investiga suspeitas de irregularidades na edição do chamado Decreto dos Portos, assinado por ele em maio de 2017.

A decisão de Barroso atendeu a um pedido do delegado da PF Cleyber Malta, responsável pelo inquérito. O delegado reiterou a necessidade da quebra de sigilo e disse que a medida era imprescindível. Segundo ele, sem o acesso aos dados bancários, não seria possível alcançar a finalidade da investigação.